

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de Cultura
de Fortaleza

EDITAL Nº. 3663/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº P894724/2017

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2017
PROCESSO Nº:	P894724/2017
OBJETO:	CHAMADA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO DESFILE DAS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS NA AVENIDA DOMINGOS OLÍMPIO DE FORTALEZA – 2018

A Prefeitura Municipal de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, TORNA PÚBLICO A PRESENTE CHAMADA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO DESFILE DAS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS NA AVENIDA DOMINGOS OLÍMPIO DE FORTALEZA – 2018, realizada em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

O Edital estará disponível gratuitamente no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entenda adequado.

1 – PREÂMBULO

1.1. Visando concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos dos artigos 23, V, 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 277, 278, 279 e 283 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem como o art. 8, V do Plano Municipal de Cultura, Lei nº 9.989/2012, Lei 9.801 de 2011, que inclui o carnaval no calendário oficial de eventos culturais de Fortaleza e a Lei nº 8.666/1993. Para isso, a SECULTFOR convida a todos os interessados a apresentarem propostas nos termos estabelecidos a seguir:

1.2. O presente certame caracteriza como hipótese de inexigibilidade de licitação previsto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 caracterizado por inviabilidade de competição comercial, em razão da natureza do serviço a ser prestado.

1.3. Considerando o interesse da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR em desenvolver ações que valorizem o carnaval da cidade:

EDITAL Nº. 3663/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº P894724/2017

FL. | 2

1.4. A Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza SECULTFOR faz saber aos interessados nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, com fulcro nas normas jurídicas em vigor, a realização de **CHAMADA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO DESFILE DAS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS NA AVENIDA DOMINGOS OLÍMPIO DE FORTALEZA – 2018.**

1.4.1. O tema do Ciclo Carnavalesco de 2018 será Praia de Iracema, Praia dos Amores.

1.4.2. A Prefeitura homenageará Descartes Gadelha e o Bloco Periquito da Madame.

1.5. Os interessados deverão protocolar os envelopes, com a documentação necessária para inscrição, junto ao Setor de Protocolo da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, no período de **01 de dezembro de 2017 a 11 de dezembro de 2017, das 8h30min às 11h30min e das 13h30 min às 16h30min, os quais serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às 09h30 do dia 12 de dezembro 2017**, conforme procedimento previsto neste Edital.

1.6. O Edital, bem como seus anúncios de andamentos e resultados, estarão disponíveis gratuitamente no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entenda adequado.

1.7. Neste Edital, compreende-se como:

1.8.1. **Carnaval:** Período compreendido entre os dias **10 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2018.**

1.8.2. **Agremiações Carnavalescas:**

1.8.2.1. **Blocos:** Brincantes divididos ou não em alas, conduzidos por um porta-estandarte e puxado por uma banda de música, charanga ou bateria. O grupo, fantasiado, canta marcha ou samba escolhido pela agremiação a partir de um tema.

1.8.2.2. **Cordões:** Brincantes fantasiados e conduzidos por um porta-estandarte que leva à frente a identificação da agremiação. O grupo dança puxado por uma banda de metais e toca frevo ou marcha.

1.8.2.3. **Maracatus de Fortaleza:** Brincantes que desfilam ao ritmo do batuque, entoando loas, divididos nas seguintes alas: índios, negros escravizados, batuqueiros, baianas, balaieiro, calunga, preto e preta velha, corte real, representada por princesas, príncipes, serviçais portando sombrinhas, incenso (opcional), e abanadores, rainha e rei. O cortejo traz à frente uma baliza e um porta-estandarte. A apresentação tem como ápice a coroação da rainha e mantém a tradição do negrume (máscara de tisna de lamparina e óleo) nos personagens principais do cortejo.

1.8.2.4. **Escolas de Samba:** Brincantes fantasiados que desfilam ao som de um samba enredo, cantado pelo puxador e executado por uma bateria. O grupo possui obrigatoriamente comissão de frente, mestre-sala e porta-bandeira, alegorias e adereços.

EDITAL Nº. 3663/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº P894724/2017

FL. | 3

1.8.2.5. **Afoxés:** Cortejo de Candomblé de rua que traz a frente uma homenagem ao Orixá Patrono, onde partes dos integrantes são vinculadas a um terreiro e se apresentam caracterizados com as cores dos Orixás de cada Afoxé, cantando suas tradições, acompanhadas por instrumentos de percussão, tais como: atabaques, agogôs, afoxés e xequerês. O ritmo da dança ijexá, entoada é o mesmo dos terreiros. A toada é puxada por um solista e repetido por todos, inclusive os instrumentistas.

1.9. Qualquer inovação dos proponentes quanto aos conceitos de agremiações ora apresentados deverá ser apresentada devidamente justificada, em documento à parte juntamente com a ficha de inscrição, à apreciação da Comissão de Seleção que deverá em razão da complexidade, solicitar parecer da Coordenação de Patrimônio Histórico-Cultural responsável pelas definições e conceitos constantes no presente certame.

1.9.1. Recebida pela Coordenação de Patrimônio Histórico-Cultural, a inovação apresentada pelo proponente, deverá emitir, no prazo de 02 (dois) dias corridos, parecer acatando ou não o novo conceito de agremiação apresentado, o qual será devolvido e acatado pela Comissão de Seleção que deverá manifestar-se pelo deferimento ou indeferimento da inscrição com base neste parecer.

2 – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a **CHAMADA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO DESFILE DAS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS NA AVENIDA DOMINGOS OLÍMPIO DE FORTALEZA – 2018**, no período compreendido entre os dias **10 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2018**.

2.2. Serão selecionados para apoio financeiro **38 (trinta e oito)** projetos de Agremiações Carnavalescas, que deverão realizar, a **título de contrapartida, 01 (uma) apresentação na Avenida Domingos Olímpio**, no período do Carnaval de Fortaleza de 2018, **mais (01) uma apresentação ou 01 (uma) ação educativa, escolhida pela SECULTFOR**, no decorrer do ano de 2018, com data e horário a serem posteriormente designados.

2.3. O apoio financeiro a ser concedido por este Edital consiste no valor total de **R\$ 916.000,00 (novecentos e dezesseis mil reais)**, a ser dividido entre todas as Agremiações contempladas e na forma disposta na tabela do item 2.4 deste Edital.

2.3.1. Dentro do valor informado no item anterior, consta o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, caso a Agremiação opte, em seus projetos, pela realização de pelo menos 2 (dois) ensaios abertos, no período do Pré-Carnaval de Rua de Fortaleza 2018 e desde que esses ensaios abertos não coincidam com saídas dos Blocos de Rua (mesma data/horário e local).

2.3.2. **A opção a que refere o item 2.3.1 deverá ser informada obrigatoriamente no projeto entregue no momento da inscrição.**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



EDITAL Nº. 3663/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº P894724/2017

FL. | 4

2.4. Poderão inscrever-se neste Edital, proponentes com projetos compreendidos em uma das categorias de Agremiações listadas abaixo, conforme definição constante neste Edital, sendo devido o apoio financeiro conforme a ordem de classificação no processo seletivo, da seguinte forma:

CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO POR CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
MARACATUS DE FORTALEZA	1º – 7º R\$ 30.000,00	7	R\$ 210.000,00
	8º – 14º R\$ 20.000,00	7	R\$ 140.000,00
ESCOLAS DE SAMBA	1º R\$ 30.000,00	1	R\$ 30.000,00
	2º – 7º R\$ 20.000,00	6	R\$ 120.000,00
BLOCOS	1º – 10º R\$ 20.000,00	10	R\$ 200.000,00
CORDÕES	1º – 3º R\$ 20.000,00	3	R\$ 60.000,00
AFOXÉS	1º – 4º R\$ 20.000,00	4	R\$ 80.000,00
INCENTIVO A ENSAIOS ABERTOS	R\$ 2.000,00	38	R\$ 76.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 916.000,00

3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. Cada proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto.

3.2. A concessão de apoio financeiro fica condicionada à plena regularidade fiscal e cadastral do proponente junto a Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza - SEFIN, além de que ele deve possuir conta corrente, de sua titularidade, regular junto ao Banco do Brasil e devidamente cadastrada na SEFIN. Qualquer inconformidade acarretará na perda direito de concessão de apoio financeiro, não cabendo indenização.

3.3. A SECULTFOR **NÃO SE RESPONSABILIZA PELA OBTENÇÃO DAS LICENÇAS**

EDITAL Nº. 3663/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº P894724/2017

FL. | 5

NECESSÁRIAS para a perfeita realização dos eventos que tratam este Edital, em especial a Autorização de Uso de Espaços Públicos – Secretarias Regionais, Autorização Especial de Utilização Sonora junto a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA ou autorizações eventualmente necessárias, junto a Autarquia Municipal de Trânsito – AMC, Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza – ETUFOR, bem como outros órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, Governo do Estado do Ceará e da União.

3.3.1. A não obtenção de licença ou autorização necessária acarretará no cancelamento ou na rescisão imediata do Termo de Concessão de Apoio Financeiro.

3.4. Os projetos devem ter como objetivo, dentre outros, o fortalecimento e a democratização do Carnaval de Fortaleza, valorizando as tradições e a participação das comunidades locais, sendo necessário também que as propostas respeitem a ordem e a cidadania, observando a legislação vigente referente às edificações tombadas como Patrimônio Cultural, além de que os proponentes poderão utilizar, durante o desfile, somente carros alegóricos e de som com altura máxima de 4,5m (quatro metros e meio), em respeito aos limites físicos da Av. Domingos Olímpio.

3.5. Os projetos selecionados deverão, obrigatoriamente, fazer constar o brasão da Prefeitura Municipal de Fortaleza em todas as peças publicitárias de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Coordenação de Comunicação da SECULTFOR (secultfor@gmail.com), além dos seguintes dizeres:

“PROJETO APOIADO PELO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO DESFILE DAS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS NA AVENIDA DOMINGOS OLÍMPIO DE FORTALEZA – 2018.”

3.6. Os proponentes de projetos selecionados cujos valores estejam acima do limite mencionado comprometem-se a realizá-lo integralmente, nos termos deste Edital, independentemente de apoios adicionais.

3.7. É permitido aos proponentes selecionados obter outros recursos junto a outras instâncias da iniciativa pública ou privada, utilizando-se ou não das Leis de Incentivo à Cultura, vigentes no país e no exterior.

3.7.1. É vedada a venda de produtos ou ativação de marcas que sejam conflitantes com os patrocinadores oficiais do evento, salvo sob prévia aprovação e autorização da SECULTFOR. Em caso de descumprimento deste item, tal atitude será considerada como afronta ao presente certame, ensejando a rescisão sumária do Termo de Concessão de Apoio Financeiro.

3.8. Qualquer alteração nas datas ou nos horários dos ensaios abertos, previstos pelos proponentes, só poderá acontecer mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Cultura do Fortaleza – SECULTFOR.

4 – DOS PROPONENTES

4.1. Poderão se inscrever proponentes:

a) **Pessoa Física:** maior de 18 (dezoito) anos, residente no Município de Fortaleza há no mínimo 2 (dois) anos, que esteja adimplente com as obrigações fiscais e com a SECULTFOR (prestação de contas), representante de Agremiações Carnavalescas, comprovadamente através de Carta de Anuência **assinada e preenchida** por 10 (dez) integrantes com a juntada dos respectivos documentos de identificação (RG, CNH, CTPS, etc.) dos assinantes - (conforme modelo em anexo).

b) **Pessoa Jurídica:** dotada de natureza cultural e/ou associações de bairros, **sem fins lucrativos**, em atividade no Município de Fortaleza há no mínimo 02 (dois) anos, e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e com a SECULTFOR.

4.2. Estarão aptos a participar do presente certame, **Agremiações que tenham no mínimo 02 (dois) anos de experiência com desfile na Av. Domingos Olímpio** e ter desfilado ao menos 01 (uma) vez, nos últimos 2 (dois) anos no Carnaval de Rua de Fortaleza (Polo das agremiações – Av. Domingos Olímpio), devidamente comprovados.

4.3. **O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na exclusão do proponente em qualquer fase do processo seletivo, com as consequentes medidas cabíveis.**

5 – DOS IMPEDIMENTOS

5.1. É vedada a participação neste Edital de:

I) entidades privadas com fins lucrativos em caso de proponente pessoa jurídica;

II) servidores públicos, ou pessoa que exerçam qualquer atividade remunerada na SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

III) proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos, termos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal, assim como perante a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR;

IV) Agremiações que POSSUAM EM SEU HISTÓRICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, representantes que estejam em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas com esta Secretaria;

V) proponentes que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas;

EDITAL Nº. 3663/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº P894724/2017

FL. | 7

VI) entidades privadas cujas finalidades estatutárias não se relacionem com as características do presente edital;

VII) membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

VIII) igrejas, cultos religiosos, clubes, associações de servidores, associações comerciais e indústrias, clubes de dirigentes lojistas, sindicatos ou quaisquer outras entidades congêneres;

IX) entidade privada sem fins lucrativos que tenham como dirigentes:

a) membro do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais de Contas, ou agente político do Poder Executivo ou do Poder Legislativo de qualquer esfera governamental, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau; e

b) servidor público do concedente ou de órgão ou entidade vinculada ao concedente, ou pessoa que exerça qualquer atividade remunerada no órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

6 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ser entregues à Comissão, **em envelopes separados** e identificados da seguinte forma: **A - HABILITAÇÃO JURÍDICA** e **B – PROPOSTA ARTÍSTICA**, conforme dispõe e descreve o item 6.2.

6.1.1. Quando o proponente interessado se fizer representar neste Edital, deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Fortaleza- CPL, junto com os envelopes mencionados no item anterior, **original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório**, ou de **PROCURAÇÃO PÚBLICA**, outorgando para o mandatário poderes específicos para proceder com a inscrição do projeto e apresentação do projeto, além de amplos poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao certame, devidamente assinado por representante legal do proponente interessado.

6.1.2. **No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documentação que comprove a titularidade do outorgante e que este detenha poderes para outorgar procuração.**

6.1.3. Quando o representante for designado através de ato constitutivo da licitante, deverá este apresentar documento devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, comprovando tal situação.

6.1.4. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma pessoa física e/ou pessoa jurídica.

EDITAL Nº. 3663/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº P894724/2017

FL. | 8

6.2. Os envelopes deverão ser entregues lacrados, contendo os documentos da Habilitação Jurídica e da Proposta Artística diretamente à Comissão Permanente de Licitação, até a data prevista no preâmbulo deste Edital, **devendo os envelopes conter os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:**

ENVELOPE: A – HABILITAÇÃO JURÍDICA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

CHAMADA PÚBLICA 022/2017

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO DESFILE DAS AGREMIações CARNAVALESCAS NA AVENIDA DOMINGOS OLÍMPIO DE FORTALEZA – 2018

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR

PROPONENTE: (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Fax, e-mail).

Nome da Agremiação:
Categoria:
Nome ou Razão Social do proponente:
CNPJ ou CPF e RG do proponente:
Endereço:
Telefone:
Email:
(Se for empresa) nome, RG, CPF, endereço do representante legal:

ENVELOPE: B – PROPOSTA ARTÍSTICA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

CHAMADA PÚBLICA 022/2017

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO DESFILE DAS AGREMIações CARNAVALESCAS NA AVENIDA DOMINGOS OLÍMPIO DE FORTALEZA – 2018

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR

PROPONENTE: (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Fax, e-mail).

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de Cultura
de Fortaleza

EDITAL Nº. 3663/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº P894724/2017

FL. | 9

Nome da Agremiação:
Categoria:
Nome ou Razão Social do proponente:
CNPJ ou CPF e RG do proponente:
Endereço:
Telefone:
Email:
(Se for empresa) nome, RG, CPF, endereço do representante legal:

6.3. **ENVELOPE: A – HABILITAÇÃO JURÍDICA.** Conterá toda documentação necessária para habilitação jurídica, a qual deverá ser entregue em **cópias xerografadas perfeitamente legíveis**, sob pena de desclassificação, em **UMA VIA**, ENCADERNADA, obedecendo a ordem abaixo, **em caso de proponente Pessoa Jurídica (Sem Fins Lucrativos)**:

I – Da organização/instituição proponente:

- Ato constitutivo e/ou estatuto em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedida pela Receita Federal do Brasil (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou equivalente, expedida pela Secretaria de Finanças do Município (disponível em: http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/SERVICOS/formularios/cnd_tributos.asp);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, ou equivalente, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado. (Disponível em: http://www.sefaz.ce.gov.br/content//aplicacao/internet/servicos_online/certidao/emissao/default.asp);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral Da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil. (Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (Disponível em: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- Carta de Anuência indicando o proponente do projeto, como representante do grupo, **assinada e preenchida por, no mínimo, 10 (dez) integrantes – com a juntada dos respectivos documentos de identificação (RG, CNH, CTPS, etc.) dos assinantes - (conforme modelo – Anexo IV), exceto quando a razão social representar de forma expressa a agremiação proponente.**
- comprovante de endereço comercial da empresa proponente atualizado (só serão aceitos documentos

emitidos por entidades oficiais, que prestam serviços ou estão vinculadas, de alguma forma, a atuações governamentais, até 90 (**noventa**) dias após seu vencimento);

II – Do presidente ou representante legal da organização/instituição proponente:

- a) cópia do CPF do representante legal;
- b) cópia de documento de identificação civil oficial com foto do representante legal;
- c) comprovante de endereço residencial atualizado (só serão aceitos documentos emitidos por entidades oficiais, que prestam serviços ou estão vinculadas, de alguma forma, a atuações governamentais, até 90 (**noventa**) dias após seu vencimento).

6.3.1. Em caso de proponente pessoa física a documentação a ser apresentada é:

- a) cópia de documento de identificação civil oficial com foto;
- b) cópia do CPF;
- c) comprovante de endereço residencial atualizado (só serão aceitos documentos emitidos por entidades oficiais, que prestam serviços ou estão vinculadas, de alguma forma, a atuações governamentais, até 90 (**noventa**) dias após seu vencimento);
- d) comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CPF);
(Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>)
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou equivalente, expedida pela Secretaria de Finanças do Município; (Disponível em: http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/SERVICOS/formularios/cnd_tributos.asp)
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, ou equivalente, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado; (Disponível em:
http://www.sefaz.ce.gov.br/content//aplicacao/internet/servicos_online/certidao/emissao/default.asp)
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral Da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
(Disponível em:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>)
- h) cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT (cópia da Carteira de Trabalho, declaração ou extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; (Disponível em:
<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- j) Carta de Anuência indicando o proponente do projeto como representante do grupo, **assinada e preenchida por, no mínimo, 10 (dez) integrantes – com a juntada dos respectivos documentos de identificação (RG, CNH, CTPS, etc.) dos assinantes - (conforme modelo – Anexo IV).**

Nota: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar **em nome do proponente**. Em não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar contrato de locação ou declaração assinado pelo proprietário do imóvel informando que o proponente reside ou se encontra estabelecido naquele endereço (**proprietário e proponente devem assinar e reconhecer firma**).

6.4. A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos exigidos por este Edital, bem como a sua apresentação ilegível ou em desacordo com o estabelecido neste

Edital, implicará na inabilitação do proponente e, conseqüentemente, sua exclusão do certame.

6.5. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax, via correio eletrônico ou via postagem pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

6.6. Todas as certidões apresentadas devem estar válidas na data de realização da inscrição da proposta.

6.7. **ENVELOPE: B – PROPOSTA ARTÍSTICA.** Deverá conter o formulário de inscrição, disponibilizado no ANEXO I deste Edital, o projeto técnico e demais anexos referentes à etapa técnica, entregues em 03 (TRÊS) VIAS ENCADERNADAS, assinadas e rubricadas pelo proponente ou por seu representante legal, sendo:

a) Projeto técnico e os demais anexos deverão ser entregues em formulário padrão, constantes do presente Edital, disponibilizados no sítio eletrônico www.compras.ce.gov.br e no sítio eletrônico da SECULTFOR www.fortaleza.ce.gov.br/cultura. O formulário padrão deverá ser entregue devidamente preenchido de forma legível contendo:

I – **Identificação do Projeto;**

II – **Identificação do Proponente;**

III – **Apresentação:** descrição da ação a ser realizada em Fortaleza;

IV – **Justificativa:** descrição das motivações para realização do projeto, a importância do projeto para o processo de participação da comunidade, para a prática das Tradições Carnavalescas, para as pessoas envolvidas e para a cidade de Fortaleza;

V – **Objetivos (geral e específicos):** exposição de forma sintética do que representa a proposta para o âmbito geral da Cultura e no contexto particular da ação;

VI – **Cronograma:** O cronograma deve conter, de forma clara e objetiva, cada etapa necessária à realização do projeto, inclusive se, e quando realizará os ensaios abertos (datas e horários), com prazo para realização de cada fase e para a conclusão do projeto;

VII – **Metodologia:** descrição das ações para a realização do projeto, destacando o envolvimento com a cidade e o uso dos espaços públicos;

VIII – **Plano de Comunicação:** descrição de quais serão as estratégias de divulgação e promoção do projeto;

IX – **Das apresentações:** previsão obrigatória de pelo menos 2 (duas) apresentações dos resultados das ações propostas, sendo uma realizada na Avenida Domingos Olímpio no período do Carnaval de Rua de Fortaleza de 2018, e outra com data e horário a serem definidos pela SECULTFOR.

X – **Curriculum e/ou portfólio do proponente (pessoa física ou jurídica).**

XI – **Planilha orçamentária** das despesas da apresentação na Av. Domingos Olímpio e dos ensaios abertos, se for o caso, conforme modelo disponibilizado, detalhando todas as despesas que serão custeadas: tecidos, fantasias, máscaras, adereços, bexigas, serviços de costura, contratação de

músicos, aquisição e locação de instrumentos musicais, aquisição de insumos para instrumentos musicais, serviços de sonorização, aquisição e customização de camisetas, madeiramento e ferragens para carros alegóricos, locação de equipamento de iluminação, transporte e afins.

- b) Fotos de apresentações e cortejos públicos em Carnavais de anos anteriores;
- c) Outros documentos que julgar necessários.

7. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1. A não apresentação de qualquer dos formulários ou de qualquer um dos documentos listados acima, em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará no indeferimento da inscrição do proponente pela CPL.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do presente Edital será realizada em **etapa única, sendo esta composta por 02 (duas) fases**, a primeira relacionada à habilitação **jurídica** de caráter eliminatório, a segunda relacionada à avaliação da proposta artística de caráter eliminatório e classificatório.

8.2. Os **Envelopes A e B** serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação, na sede da Central de Licitações do Município de Fortaleza, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, em sessão pública, sendo os documentos neles contidos rubricados por, no mínimo, 02 (dois) dos membros da citada Comissão.

8.3. **Iniciada a sessão, não serão aceitos quaisquer outros documentos**, que não os existentes nos respectivos envelopes, também **não será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos**, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

8.4. Em seguida, a CPL procederá com a abertura do **Envelope A – HABILITAÇÃO JURÍDICA** e fará a conferência dos documentos de acordo com as exigências deste Edital, os quais serão rubricados e numerados. Na mesma sessão a CPL procederá à abertura do **Envelope B – AVALIAÇÃO PROPOSTA ARTÍSTICA** e o encaminhará para análise da Comissão de Avaliação da Proposta Artística. A sessão deverá ser suspensa até a conclusão dos trabalhos.

8.5. A Comissão de Avaliação da Proposta Artística será composta **por 03 (três) Pareceristas Técnicos**, designados por meio de Portaria da SECULTFOR, que avaliarão as propostas individualmente levando em consideração os seguintes quesitos:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de Cultura
de Fortaleza

EDITAL Nº. 3663/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº P894724/2017

FL. | 13

ITEM	QUESITO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
A	Previsibilidade das ações a serem executadas: A proposta artística apresenta informações que assegurem a execução das ações propostas e o cumprimento das metas estabelecidas?	Sim: 2 pontos. Parcialmente: 1 ou 1,5 pontos. Não: 0 pontos.	2 pontos
B	Coerência da proposta orçamentária: O orçamento apresentado está coerente com as ações a serem executadas, conforme a previsão do cronograma de atividades?	Sim: 2 pontos. Parcialmente: 1 ou 1,5 pontos. Não: 0 pontos.	2 pontos
C	Continuidade das ações propostas: O proponente demonstra capacidade para repassar às novas gerações as atividades culturais constantes na proposta artística?	Sim: 2 pontos. Parcialmente: 1 ou 1,5 pontos. Não: 0 pontos.	2 pontos
D	Comprovação de experiência acumulada: o proponente comprova ter experiência no carnaval de Fortaleza e em outras atividades culturais, sociais e educacionais?	Sim: 2 pontos. Parcialmente: 1 ou 1,5 pontos. Não: 0 pontos.	2 pontos
E	Demonstração de envolvimento com a comunidade: O trabalho de preparação para o Carnaval utiliza e valoriza a mão-de-obra de associações e/ou trabalhadores da própria comunidade?	Sim: 2 pontos. Parcialmente: 1 ou 1,5 pontos. Não: 0 pontos.	2 pontos
TOTAL			10 pontos

8.5.1. Os projetos avaliados pelos critérios acima terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0 pontos	Não atende ao quesito.
1,0 ponto	Atende razoavelmente ao quesito.
1,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao quesito.
2,0 pontos	Atende totalmente o quesito.

**A SECULTFOR INFORMA QUE NO PRÓXIMO ANO O EDITAL CONTEMPLARÁ SOMENTE
PROJETOS DE AGREMIÇÕES JURIDICAMENTE FORMALIZADAS.**

8.6. A pontuação máxima a ser obtida é de 10 (dez) pontos, sendo sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 05 (cinco) pontos desse total.

9. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS ARTÍSTICAS

9.1. As propostas artísticas serão avaliadas individualmente, por cada um dos membros da Comissão de Avaliação da Proposta Artística, procedendo com a elaboração de parecer individualizado, que após apuração das 03 (três) notas, obterá uma média que será disponibilizada por meio de um relatório contendo os projetos habilitados em ordem decrescente, restando claro os proponentes classificados, desclassificados e classificáveis.

9.2. Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios do subitem 8.5 “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” nessa ordem.

9.3. Os pareceres e o relatório da avaliação artística serão entregues à CPL, para que seja feita a análise comparativa do relatório artístico com a habilitação jurídica com azo a emitir o resultado provisório do certame.

9.4. A seleção dos projetos obedecerá à ordem de classificação geral dentro da modalidade a que se refere à vaga.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E FINAL

10.1. Os resultados provisório e final do julgamento da presente Chamada Pública serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Município, assim como no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br sem

prejuízo da divulgação em outros meios que entenda adequado.

10.2. Não será fornecida qualquer informação por telefone sobre os resultados.

10.3. As propostas não selecionadas e sua respectiva documentação ficarão por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do resultado final, à disposição dos proponentes, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, no horário de 8h30min às 11h30min, das 13h30min às 16h30min. **Após o referido prazo, a documentação será descartada, não cabendo nenhum tipo de responsabilização a CPL, impossibilitando a obtenção de cópias da referida documentação.**

11. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de Chamada Pública, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, no horário de 8h30min às 11h30min, das 13h30min às 16h30min.

11.2. Qualquer licitante poderá interpor Recurso Administrativo junto a **Comissão** Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CPL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados após a intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, de julgamento das propostas e nas demais hipóteses elencadas no inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93, não sendo conhecidos os recursos protocolados intempestivamente e não sendo aceita a inclusão de novos documentos.

11.3. Havendo Recurso Administrativo, todos os participantes da Chamada Pública serão comunicados através de publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, podendo também ocorrer por meio do sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.

11.4. Os Recursos Administrativos interpostos estarão à disposição dos licitantes interessados na Central de Licitações do Município de Fortaleza – CLFOR para obtenção, mediante requerimento por escrito, de vistas ou cópias.

11.5. Os licitantes interessados poderão impugnar os recursos impetrados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

11.6. Decidido o Recurso Administrativo, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, bem como no sítio compras.fortaleza.ce.gov.br.

12. DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, de acordo com a dotação orçamentária:

Programa: 13.392.0071.1261.0001

Elemento de despesa: 335041

Elemento de despesa: 339048

Fonte: 0101

12.2. Fica destinado a este edital o montante de **R\$ 916.000,00 (Novecentos e dezesseis mil reais)**.

12.3. O apoio aos projetos selecionados está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da SECULTFOR, conforme previsto na LOA de 2018.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO E DO PAGAMENTO

13.1. Os proponentes selecionados ficam obrigados a comparecer, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação da homologação e adjudicação do resultado no Diário Oficial do Município, à Assessoria Jurídica da SECULTFOR para assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro, quando deverão apresentar comprovante de conta bancária, de sua titularidade, junto ao Banco do Brasil, devidamente cadastrada, para empenho, junto à Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza – SEFIN, **sob pena de perda sumária do direito de concessão de apoio**, não cabendo indenização.

13.2. Os **recursos financeiros** para os projetos selecionados serão liberados, **em parcela única**, após a publicação do extrato do Termo de Concessão, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento destinado por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

14. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

14.1. A execução dos projetos será acompanhada pela SECULTFOR e por eventuais pesquisadores contratados para este fim.

14.2. Os proponentes convocados por este Edital poderão criar um *blog* ou outra plataforma *online*, referente a seu projeto, como forma de facilitar o acompanhamento do mesmo por parte da SECULTFOR e da sociedade em geral, bem como dar visibilidade à ação executada com recursos provenientes deste Edital.

14.3. Caso seja necessária a alteração de data e/ou de horário no calendário apresentado no projeto selecionado, o proponente deverá encaminhar solicitação de alteração por escrito à Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural - CPHC, para análise e deliberação, com antecedência mínima 03 (três) dias da data prevista no projeto, sob pena da perda do direito à concessão do Apoio Financeiro.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. **A prestação de contas deverá conter:** Ofício de Encaminhado, Plano de Trabalho, Cópia do Termo de Concessão de Apoio Financeiro e eventuais Termos Aditivos, Relatório de Cumprimento do Objeto, Relatório de Execução Físico-Financeiro, Demonstrativo de Execução da Receita e da Despesa, Relação de Pagamentos, Relação de Bens adquiridos, Conciliação Bancária, Declaração do

Cumprimento da Contrapartida, Cópias de Cheques Nominais por credor, Comprovante de Despesas (Notas Fiscais e Recibos), com a Identificação do Termo firmado com a SECULTFOR, Comprovante de Apresentação de no mínimo 3 (três) propostas para despesas até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por credor (com cartão de CNPJ de cada fornecedor) e Processo Licitatório completo para despesas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil), por credor (propostas, ata de julgamento, homologação e termo) (cartão de CNPJ de cada fornecedor).

15.1.1. As despesas deverão ser comprovadas necessariamente através de recibos e notas fiscais ou cupom fiscal, cópias de cheques nominais (quando for o caso) ou quaisquer outros documentos comprobatórios emitidos dentro da vigência do instrumento e em nome do outorgado, devidamente identificados e mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor pelo Tribunal de Contas correspondente, relativa ao exercício em que ocorreu a sua concessão.

15.2. Os proponentes deverão apresentar **relatório de cumprimento do objeto (ANEXO VII)** relativo às atividades realizadas contendo fotos e documentos relacionados à execução do evento, acompanhadas com a comprovação do emprego de recursos públicos no desenvolvimento das ações.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Os proponentes selecionados se comprometem a **cumprir** fielmente o projeto aprovado, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, assim como as disposições deste Edital, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente.

16.2. Os proponentes responderão pela inexecução total ou parcial do objeto do presente certame nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

16.3. O descumprimento ou inobservância por parte do proponente de quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento, implicará a resolução de pleno direito deste termo, nos termos da Lei 8.666/93, principalmente no disposto nos arts. 78, 79 e 87.

16.4. O inadimplemento das obrigações previstas no Termo sujeitará o proponente selecionado à multa de até 20% (vinte por cento) do valor do apoio financeiro, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Termo pela administração e da imposição de outras sanções previstas na legislação aplicável.

17. DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

17.1. O proponente, pessoa física ou jurídica, compromete-se a restituir o valor recebido, corrigidos monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de multa de até 20% (vinte por cento), acrescido de juros e demais cominações legais, na forma da legislação aplicável **aos** débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

- a) Inexecução do objeto;
- b) Falta de apresentação da prestação de contas;

- c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da proposta aprovada;
- d) Desaprovação da prestação de contas;
- e) Rescisão do Termo de Concessão no caso de descumprimento de suas cláusulas, as disposições previstas neste edital ou da legislação.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A SECULTFOR INFORMA QUE NO PRÓXIMO ANO O EDITAL CONTEMPLARÁ SOMENTE PROJETOS DE AGREMIÇÕES JURIDICAMENTE FORMALIZADAS.

18.1. A SECULTFOR não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos proponentes selecionados. **Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.**

18.2. A inexatidão ou falsidade documental, constatada em qualquer fase do certame, ainda que detectada após a realização do certame, implicará na eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial, inclusive com a devolução do recurso recebido, se o caso se enquadrar.

18.3 O selecionados se responsabilizam por eventuais danos, de qualquer natureza, causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa, a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se o proponente a arcar com todos os ônus decorrentes.

18.4. Os selecionados poderão ser convidados pela SECULTFOR para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento. Os selecionados assumem o compromisso de buscar os próprios espaços de divulgação, nas mídias tradicionais, on-line e alternativas, como forma de dar a máxima visibilidade possível à realização de seus projetos.

18.5. Fica facultado à SECULTFOR a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzidas durante o **Ciclo Carnavalesco 2018**, sem que caiba indenização pelo uso da imagem.

18.6. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Chamada Pública, a qualquer tempo, disto dando



EDITAL Nº. 3663/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº P894724/2017

FL. | 19

ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18.7. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

18.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

19. Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – FORMULÁRIO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

ANEXO III- PLANILHA DE CUSTOS

ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO

ANEXO V – CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

ANEXO VII - MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2017.

Francisco Evaldo Ferreira Lima
Secretário Municipal de Cultura de Fortaleza

VISTO:

ASSESSORIA JURÍDICA – SECULTFOR



EDITAL Nº. 3663/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº P894724/2017

FL. | 20

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO

Nome da Agremiação: _____

Categoria: _____

Local de Ensaio (Endereço completo c/ regional): _____

Opta pela realização dos ensaios aberto conforme dispõe o item 2.3.1 deste Edital: () sim () não.

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social (PJ) / Nome (PF) _____

CNPJ/CPF: _____ RG (PF): _____

Endereço completo: _____

Bairro _____ Cidade: _____

Estado _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone Fixo: _____ Celular: _____

DO REPRESENTANTE LEGAL (Apenas para Pessoa Jurídica)

Representante legal: _____

Cargo ou função na entidade: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de Cultura
de Fortaleza

**EDITAL Nº. 3663/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº P894724/2017**

FL. | 21

Data: ____ / ____ / 2017.

Assinatura do proponente ou representante legal ou procurador

Legenda: (PF) Pessoa Física;

(PJ) Pessoa Jurídica.

Orientação: Em caso de inscrição preenchida e assinada por procurador, será necessária a juntada de procuração específica para este fim com firma reconhecida.



EDITAL Nº. 3663/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº P894724/2017

FL. | 22

ANEXO II - FORMULÁRIO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

A. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
NOME DA AGREMIÇÃO:
CATEGORIA:
DATA DE FUNDAÇÃO:
B. DADOS DO PROPONENTE:
Razão Social (PJ) / Nome (PF) _____
CNPJ/CPF: _____ RG (PF): _____
C. APRESENTAÇÃO DO PROJETO (Descrição da ação a ser realizada em Fortaleza)
D. RELEVÂNCIA CULTURAL DO PROJETO (Descrição das motivações para realização do projeto, a importância do projeto para o processo de participação da comunidade, para a prática das Tradições Carnavalescas, para as pessoas envolvidas e para a cidade de Fortaleza)
E. OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS)



EDITAL Nº. 3663/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº P894724/2017

FL. | 23

F. CRONOGRAMA E A LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES / APRESENTAÇÕES / ENSAIOS GERAIS

G. PLANO DE COMUNICAÇÃO

H. HISTÓRICO DO GRUPO

I. CURRÍCULO OU PORTFÓLIO DO PROPONENTE (COMPROVADO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de Cultura
de Fortaleza

EDITAL Nº. 3663/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº P894724/2017

FL. | 24

<u>Data:</u>	<u>Assinatura do proponente:</u>

Legenda: (PF) Pessoa Física;

(PJ) Pessoa Jurídica

Orientação: Em caso de inscrição preenchida e assinada por procurador, será necessária a juntada de procuração específica para este fim com firma reconhecida.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de Cultura
de Fortaleza

EDITAL Nº. 3663/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº P894724/2017

FL. | 25

ANEXO III - PLANILHA DE CUSTOS

PLANILHA DE CUSTOS								
TÍTULO DO PROJETO:								
PROPONENTE:								
LOCAL:		FORTALEZA						
1- Etapa/ Fase	2- DESCRIÇÃO DAS ETAPAS / FASE	3 - QUAN TIDAD E	4- U NI D A D E	5- QUA NTID ADE/ UNID	PREÇOS		8- CONC EDENT E	9- CONTRA PARTIDA
						7- TOTAL		
	Pré-Produção - Etapa 1							

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de Cultura
de Fortaleza

**EDITAL Nº. 3663/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº P894724/2017**

FL. | 26

1.0								
	sub total							
	TOTAL							
VALOR TOTAL DO PROJETO - R\$								
VALOR DO CONCEDENTE - SECULTFOR - R\$								
VALOR CONVENIENTE - CONTRAPARTIDA - R\$								



EDITAL Nº. 3663/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº P894724/2017

FL. | 27

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO

Eu, **(NOME)**, **(ESTADO CIVIL)**, **(PROFISSÃO)**, portador(a) da carteira de identidade nº **(NÚMERO)**, expedida pelo **(ÓRGÃO EXPEDIDOR)**, inscrito(a) no CPF sob o nº **(NÚMERO)**, residente e domiciliado(a) no **(ENDEREÇO COMPLETO)**, na qualidade de representante legal da **(NOME AGREMIÇÃO)**, autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro na cidade de Fortaleza-CE, para que a mesma os disponibilize para utilização em futuras campanhas institucionais, inclusive em seu site na Internet, sem custo para a Secretaria, pelo período máximo de 4 (quatro) anos após a assinatura do referido instrumento contratual, no Brasil ou no Exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a qualquer título que seja sobre direitos à minha imagem, conexos ou a qualquer outro.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2017.

Assinatura

TESTEMUNHAS:

1) Nome:
Assinatura:
CPF:

2) Nome:
Assinatura:
CPF:



EDITAL Nº. 3663/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº P894724/2017

FL. | 28

ANEXO V - CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA

Nós, membros do grupo _____, declaramos anuência à candidatura ora apresentada, para participação na **CHAMADA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO DESFILE DAS AGREMIÇÕES CARNAVALESCAS NA AVENIDA DOMINGOS OLÍMPIO DE FORTALEZA – 2018.**

Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) _____, portador do RG sob o nº _____, devidamente inscrito no CPF sob o nº: _____, como nosso(a) representante e responsável pela candidatura.

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros deste Edital no caso de o projeto ser contemplado.

Deverão ser apresentados cópias do documento de identidade válido constando o RG e CPF de cada assinante anuente.

Nota 1: A falta da cópia da documentação dos anuentes/representantes para comprovação das assinaturas, é motivo de Inabilitação do proponente.

Nota 2: Os anuentes que assinarem o documento passam a ser responsáveis solidariamente com o proponente na prestação de contas junto a esta Secretaria.

Nota 3: O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro da agremiação neste documento

Nota 4: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. EM HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2017.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

MEMBRO 1

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

_____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de Cultura
de Fortaleza

EDITAL Nº. 3663/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº P894724/2017

FL. | 29

MEMBRO 2

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

_____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 3

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

_____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 4

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

_____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 5

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

_____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de Cultura
de Fortaleza

EDITAL Nº. 3663/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº P894724/2017

FL. | 30

ASSINATURA: _____

MEMBRO 6

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

_____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 7

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

_____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 8

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

_____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 9

NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de Cultura
de Fortaleza

EDITAL Nº. 3663/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº P894724/2017

FL. | 31

_____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 10

NOME: _____ RG: _____
CPF: _____

ENDEREÇO: _____
_____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____

EDITAL Nº. 3663/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº P894724/2017

FL. | 32

ANEXO VI - TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO (MINUTA)

*****NÃO PREENCHER*****

EDITAL Nº /2017/SECULTFOR

TERMO DE CONCESSÃO Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO _____ QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DA FORTALEZA – SECULTFOR E O _____ DORAVANTE QUALIFICADOS.

OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.321.307/0001-48, COM SEDE NA RUA PEREIRA FILGUEIRAS, Nº 04, CENTRO, FORTALEZA-CE, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA.

OUTORGADO: _____.

Em conformidade com o Processo nº _____, referente ao Edital nº ____/2017/SECULTFOR, têm, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a Concessão de Apoio Financeiro para a realização do Projeto _____, inscrito na categoria: _____, na forma descrita nos termos do edital do concurso e do projeto selecionado.

1.2. Este Termo de Concessão vincula-se ao Edital nº/2017/SECULTFOR e seus anexos,

independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Concessão é de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULTFOR

3.1. Caberá à outorgante:

3.1.1. Liberar os recursos do Apoio Financeiro;

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo;

3.1.3. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1. Executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica e Cronograma de Atividades, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. É imprescindível, por parte do proponente, a prestação de contas e a entrega à SECULTFOR de relatório detalhado de cumprimento das atividades ocorridas no período de execução, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento.

O relatório de cumprimento de atividades deverá conter:

a) informações sobre a sua execução, incluindo o registro fotográfico e/ou de vídeos;

b) quantidade de público beneficiado;

c) locais de apresentação;

d) material de divulgação.

5.2. As despesas deverão ser comprovadas, necessariamente, através de recibos e notas fiscais ou cupom fiscal, RPAs, extratos bancários, cópias de cheques nominais ou comprovante de

transferências bancárias, cópias das peças publicitárias com o brasão do Município de Fortaleza ou quaisquer outros documentos comprobatórios, emitidos dentro da vigência do Termo de Apoio de Financeiro e em nome do OUTORGADO, devidamente identificados e mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor pelo Tribunal de Contas correspondente, relativa ao exercício em que ocorreu a sua concessão.

5.2.1. A prestação de contas deverá conter: Ofício de Encaminhado, Plano de Trabalho, Cópia do Termo de Apoio de Financeiro e eventuais Termos Aditivos, Relatório de Cumprimento do Objeto, Relatório de Execução Físico-Financeiro, Demonstrativo de Execução da Receita e da Despesa, Relação de Pagamentos, Extrato da conta corrente específica do período que se estende do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, Cópias de cheques nominais por credor, Balancete financeiro do período, Comprovante de despesas (Notas Fiscais e Recibos), com a Identificação do Termo firmado com a SECULTFOR, Extrato da conta de aplicação, caso houver, Comprovante de recolhimento do saldo de recurso à conta indicada pela OUTORGANTE, caso houver.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas ocorrerão com recursos da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR a partir da seguinte Dotação:

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1. Será devido o montante total de _____, de acordo com categoria e classificação prevista no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O valor acima pactuado será repassado em em parcela única, após a publicação do extrato do Termo de Apoio, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento destinado por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

8.2. O pagamento será realizado em conta bancária, de titularidade do proponente, junto ao Banco do Brasil, devidamente cadastrada, para empenho, junto à Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza – SEFIN.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei no 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.



EDITAL Nº. 3663/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº P894724/2017

FL. | 35

9.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

9.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. O OUTORGADO estará sujeito às penalidades previstas no art. 86 e 87, da Lei Federal no 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

11.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Fortaleza (CE), ____ de _____ de 2017.

SECULTFOR

OUTORGADO/REPRESENTANTE

_____ TESTEMUNHA	_____ TESTEMUNHA CPF:
---------------------	-----------------------------



EDITAL Nº. 3663/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº P894724/2017

FL. | 36

CPF:	
------	--

ANEXO VII - MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1 – Identificação

PROJETO:	
PROPONENTE:	

Identificação do objeto (conforme Plano de Trabalho)

Natureza da Despesa	Data	Valor Pago

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de Cultura
de Fortaleza

EDITAL Nº. 3663/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº P894724/2017

FL. | 37

Total		

2 – Relatório detalhado da Execução

2.1	Ações Executadas: Descrever / listar as atividades realizadas, observando que deve estar compatível com o plano de trabalho apresentado.
2.2	Objetivos alcançados: Descrever os objetivos alcançados através das ações executadas das atividades pertinentes ao projeto, anexando documentos, fotos, vídeos das referidas atividades.
2.3	Dificuldades encontradas: Descrever / listar as dificuldades e problemas encontrados durante o desenvolvimento das atividades, pontuando ainda, os motivos para eventuais atrasos
2.4	Soluções adotadas: Descrever / listar as providências adotadas diante das dificuldades encontradas

3 – Encaminhamento

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE
FORTALEZA - CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de Cultura
de Fortaleza

EDITAL Nº. 3663/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2017-CPL
PROCESSO ADM. Nº P894724/2017

FL. | 38

À Coordenação de Patrimônio Histórico Cultural da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, para conhecimento e providências.

Fortaleza/CE, de _____ de 201__.

(Assinatura do Responsável)